

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 984/2018

1 – Condições Gerais:

1.1. Esta autorização não permite:

- a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET), disponibilizada on-line no sistema de licenciamento do Ibama (<http://licenciamento.ibama.gov.br/>);
- b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- d) Exportação de material biológico;
- e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
- f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.

1.2. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.3. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.

1.4. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.5. O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.6. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente (mínimo de 30 dias de antecedência) à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.

1.7. A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) ou cópia autenticada em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.

1.8. Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama;

1.9. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.

1.10. Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tombo deverá ser informado.

1.11. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.

1.12. O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.

1.13. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

Mamíferos aquáticos e semiaquáticos	Campanhas trimestrais com captura ilimitada para mamíferos aquáticos e semiaquáticos, (6 módulos). Método – Censo e Armadilha fotográfica.	Vistoria de margens	Não permitida para esse grupo taxonômico
Quelônios	Realização de três campanhas anuais (vazante, seca e enchente) para quelônios. Coleta e transporte de até 3 espécimes por espécie, por campanha realizada e por módulo amostral (4 módulos). Método – Composição e diversidade de espécies, distribuição espacial e abundância de quelônios aquáticos.	Armadilhas do tipo covo e Redes malhadeiras para quelônios.	Corte nas placas marginais para quelônios.
Crocodilianos	Realização de três campanhas anuais (vazante, seca e enchente) para crocodilianos. Coleta e transporte de até 3 espécimes por espécie, por campanha realizada e por módulo amostral (4 módulos). Método – Censos Noturnos.	Cambão ou Laço para crocodilianos	Corte de combinação de cristas caudais e brincos
Aves	Campanhas trimestrais com captura ilimitada para aves, coleta e transporte de até 3 espécimes por espécie, por campanha realizada e por módulo amostral (4 módulos). Método – Índice Pontual de Abundância (IPA), e Censo por Transecto de Varredura e a Captura com redes de neblina.	Redes de neblina para avifauna	Anilhas do CEMAVE para avifauna
Herpetofauna	Campanhas trimestrais com captura ilimitada para herpetofauna, coleta e transporte de até 3 espécimes por espécie, por campanha realizada e por módulo amostral (4 módulos). Método – Armadilhas de Interceptação e Queda (“Pitfall trap”). Transectos de Amostragem Visual (Busca Ativa)	Armadilhas de interceptação e queda (<i>Pitfall traps</i>) e busca ativa	Marcação de escamas ventrais e elastômeros para herpetofauna
Anfibios	Campanhas trimestrais com captura ilimitada para anfíbios, coleta e transporte de até 3 espécimes por espécie, por campanha realizada e por módulo amostral (4 módulos). Método – Transectos de Amostragem Visual (Busca Ativa)	Transectos de Amostragem Visual (Busca Ativa)	Não permitida para esse grupo taxonômico
TODOS OS GRUPOS	Coleta ilimitada de espécimes encontrados mortos de qualquer táxon.		

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 984/2018 (CONTINUAÇÃO)

2 – Condições Específicas:

2.1. As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:

CONSULTORIA OU CONSULTOR AUTÔNOMO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:
Sete Soluções e Tecnologia Ambiental LTDA

CNPJ/CPF: 02.052.511/0001-82 **CTF:** 233317

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Breno Perillo Nogueira

CPF: 751.975.026-49 **TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL:**
(31) 3287 5177 / bperillo@sete-sta.com.br

2.2. A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nas *Áreas Amostrais para o Monitoramento*, relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o *Plano de Trabalho de Fauna ou Programa Ambiental* aprovado pelo Ibama:

Área, Módulo ou Ponto Amostral	Coordenadas – Datum SIRGAS 2000 <i>[se módulo amostral, inserir coordenadas do ponto central]</i>	Município/Estado
Terrestre: 4 módulos, sendo 2 no município de Laranjal do Jari/AP e 2 no município de Almeirim/PA.	TERRESTRE Dois módulos localizados na margem direita do rio Jari (Módulos Pacanari e Itapeuara)	Laranjal do Jari/AP
	Dois módulos na margem esquerda (Módulos Arroto 2 e Carrapatinho)	Almeirim/PA
	Todos os módulos estão distribuídos na Área de Influência da UHE Santo Antônio do Jari. Cada módulo de amostragem compreende um transecto paralelo ao rio de 5km de extensão.	Almeirim/PA
Aquático: 6 trechos de amostragem na área de influência da UHE Santo Antônio do Jari.	AQUÁTICO 6 trechos de amostragem na área de influência da UHE Santo Antônio do Jari.	

2.3. As atividades permitidas por esta Autorização são:

Grupo Taxonômico	Descrição da Atividade	Petrechos	Marcação
Mamíferos terrestres – Pequenos Mamíferos Não-Voadores (Roedores e Marsupiais)	Campanhas trimestrais com captura ilimitada para mamíferos terrestres de pequeno porte, coleta e transporte de até 3 espécimes por espécie, por campanha realizada e por módulo amostral (4 módulos). Método - Armadilhas de Captura Viva. Armadilhas de Interceptação e Queda (Pitfall traps).	Armadilhas tipo Sherman, Tomahawk, Pitfall traps.	Furo no pavilhão, auricular para pequenos mamíferos,
Mamíferos de Médio e Grande Porte	Campanhas trimestrais (4 módulos) com captura ilimitada para mamíferos de médio e grande porte. Método – Censo e Armadilha fotográfica.	Transectos e armadilhas fotográficas. Transectos lineares	Não permitida para esse grupo taxonômico

CONDIÇÕES DA ABIO N° 984/2018 (CONTINUAÇÃO)

- 2.4. Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas pelo(s) Parecer(es) Técnico(s) ns. 02001.001118/2014 COHID/IBAMA, 02001.002496/2014 COHID/IBAMA e Parecer Técnico 02/2017 – NLA-AP/DITEC-AP/SUPES-AP.
- 2.5. Para a utilização de metodologias que não envolvam, de forma efetiva ou potencial, a morte de espécimes, fica proibida a coleta de indivíduos.
- 2.6. Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados na Instituição abaixo mencionada, para a qual fica permitido o Transporte de Material Biológico.

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA)

ENDEREÇO:

Rodovia JK, km-10 s/n – Fazendinha –
CEP 68.912-025
Macapá-AP

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(96) 3212-5341

PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO

Os agentes fiscalizadores deverão conferir a validade da Relação da Equipe Técnica (RET) no sítio eletrônico do Ibama [<http://licenciamento.ibama.gov.br/>], no menu relativo à tipologia do empreendimento e nome do processo (ambos citados no caput desta ABIO), na pasta RET.

Esse procedimento é obrigatório para a verificação da validade da documentação apresentada. A emissão de uma nova RET invalida automaticamente a anterior, devendo o agente fiscalizador se atentar à RET válida no período da fiscalização.

IBAMA
M M A

AP

